ATA N.º 08/2021

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 21/04/2021

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 17,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. David Manuel Palma Grave

Sr. David Manuel Fialho Galego

Sr. José Manuel Mendes Portel

Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: **1.049.647,32 €**

Operações Não Orçamentais: **93.633,75 €**

ABERTURA

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores David Manuel Palma Grave (CDU), David Manuel Fialho Galego (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP), José Manuel Mendes Portel (MICRE) e Luis Fernando Gomes Faleiro (PS).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara submeteu à apreciação dos membros presentes a ata nº 07/2021, da reunião de 07/04/2021, após serem analisadas e contempladas as propostas de alteração, foi a mesma submetida à votação.

A ata suprarreferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Propôs o Senhor Presidente a aprovação de um voto de congratulação à Adega Cooperativa de Redondo, face à conquista, através da distinção com 11 medalhas no Paris Wine Cup 2021, com destaque para o prémio de Winery of The Year e com os Wine of The Year e Duplo Ouro conquistados pelo Porta da Ravessa Reserva Branco.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o voto de congratulação proposto.

O Senhor Presidente da Câmara deu informação relativamente ao ponto de situação epidemiológica, no âmbito do COVID-19, mantendo-se o concelho sem qualquer caso ativo.

Referiu que a vacinação, no concelho, decorre dentro da normalidade, prevendo-se que seja aumentado o número diário de administração de vacinas. Estima-se que cerca de 24% da população do Concelho de Redondo já esteja vacinada.
Deu conhecimento que já está elaborado o Plano de Segurança do Percurso Pedonal da Serra d'Ossa, que inclui o Plano de Prevenção, o Plano de Emergência e o Plano de Evacuação, estando prevista a sua aprovação pela Comissão Municipal de Proteção Civil, na próxima semana. Posteriormente será distribuído por todos os membros da referida Comissão e também às associações que desenvolvem atividades na Serra D'Ossa.

O Senhor Vereador David Galego apresentou a seguinte intervenção:
"Começou por questionar o plano de reabertura dos equipamentos municipais que ainda se encontram encerrados, nomeadamente o Parque Ambiental, a Piscina Coberta, o Polidesportivo que permite a prática de modalidades desportivas de baixo risco.
Ainda nesta vertente, questionou se a empresa de falcoaria contactada para elaborar um plano com vista à resolução do problema com os pombos e pássaros, que existe em Redondo, já apresentou uma proposta. Este assunto é de extrema importância, nomeadamente para permitir a reabertura condigna do Jardim Municipal.
Ainda sobre equipamentos municipais, deu nota que o piso do Parque Infantil do Bairro António festas está em mau estado, perguntando se está prevista a sua substituição.
No âmbito de vários assuntos que têm sido abordados, referente às temáticas da proteção civil, procurou o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Redondo e apenas encontrou o plano na página da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Este plano, de acordo com o publicado em Diário da República, foi aprovado em agosto de 2015, devendo os mesmos ser objeto de uma revisão intercalar até três anos da sua vigência, isto é, em agosto de 2018. Pergunta se está revisto e atualizado.
Voltou a questionar o ponto de situação relativo ao problema com a berma na entrada da Estrada Real, dado que a última informação que dispõe já reporta a setembro do ano

passado, em que aqui foi referido que o Senhor Vereador Portel já tinha falado com as pessoas e o assunto estaria a ter andamento, pergunta qual é o ponto de situação atual.

Aproveita para dar nota que a Estrada Real já precisa uma pequena intervenção para tapar buracos e desníveis.

Também relativamente a reparação de caminhos públicos, os membros do executivo receberam, ontem, a reclamação de uma munícipe que estranhou que os serviços da câmara estivessem a proceder ao arranjo de um caminho privado, quando existem caminhos públicos próximos que estão por reparar, solicita esclarecimento sobre este assunto.

Questionou, uma vez mais, se o Conselho Municipal Educação já está agendado e qual a última vez que foi realizado.

Todos sabem que a educação é um dos principais pilares de qualquer comunidade e a mesma deve ser parte fulcral da estratégia e da visão de longo prazo de um município.

Ainda neste âmbito, perguntou porque é que não são publicadas as atas das reuniões do Concelho Municipal Educação. A última publicada remonta ao mandato anterior, maio de 2017.

Referiu que já há muitos meses que pediu para lhe ser facultada uma informação alargada sobre a faturação da água, continua a aguardar, mas um dos temas que queria abordar com base na informação constante nesses dados de faturação já não vai esperar mais.

A câmara atribui, e bem, reduções e/ou isenções na fatura da água às associações do concelho, pelo que lhe parece da mais elementar justiça que também as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social inscritas na segurança social e em atividade (que no concelho de Redondo são a Santa Casa da Misericórdia de Redondo e Centro Infantil de Nossa Senhora da Saúde) sejam abrangidas pelos mesmos benefícios na fatura da água.

Propõe, pois, que as IPSS do concelho (Santa Casa da Misericórdia de Redondo e Centro Infantil de Nossa Senhora da Saúde) passem a usufruir dos mesmos benefícios que as entidades associativas.
Estas 2 IPSS são fundamentais nas respostas sociais do concelho, que o sector público não assegura, para além de garantirem a manutenção de um significativo número de postos de trabalho.
Por fim, reforçou que continua há 2 meses à espera que lhe seja facultado o parecer jurídico sobre os potencias apoios ao investimento e criação de emprego."

O Senhor Vereador David Grave começou por referir que também pretende um esclarecimento referente ao email que receberam de um munícipe sobre a reparação de caminhos públicos e privados.
Salientou o facto de já estar feita a reparação no sumidouro que referiu na ultima reunião.
Perguntou qual o ponto de situação do programa de requalificação do Bairro António Festas, uma vez que se trata de um programa para 2021 e que não deve ser adiado.
Perguntou qual a previsão para instalação do parque infantil na Aldeia da Serra D'Ossa.
Perguntou qual a previsão para abertura dos espaços públicos da câmara, designadamente, jardim, Parques Ambientais e Parques Infantis.

O Senhor Vereador Luis Faleiro começou por responder ao Senhor Vereador David Galego referindo que a última reunião do Conselho Municipal de Educação se realizou em 2019 e ainda não está agendada a próxima reunião, relativamente à publicitação das respetivas atas, tinha indicação que estariam já publicitadas, não estando, irá averiguar.
Relativamente à abertura dos equipamentos municipais, jardim, parques ambientais e parques infantis, está a ser terminada a manutenção dos mesmos, foi feita a limpeza e estão a ser terminados os serviços de pintura dos espaços, assim como a manutenção dos equipamentos.

Quanto à questão apresentada por um munícipe através de email enviado a todo o executivo, sobre a eventual reparação de caminhos privados, a câmara apenas fez no caminho referido o mesmo que faz em diversos caminhos privados e a parte do caminho público também já foi esclarecido que a reparação será efetuada logo que seja possível.
Em relação aos trabalhadores da câmara afetos à educação, informou que mais de 90% já recebeu a 1ª dose da vacina e que os restantes estão a ser chamados pelo Centro de Saúde.

O Senhor Vereador José Portel, no que diz respeito ao serviço do Gabinete de Ação Social (GAS), informou que continua a ser feito o acompanhamento e dado o apoio permanente às pessoas idosas e às mais vulneráveis, são feitos contactos telefónicos e é dado todo o apoio, quer no garante da aquisição e entrega de bens essenciais, quer no levantamento de receitas médicas e entrega de medicamentos, entre outros.
Continua a ser feita a distribuição das refeições da Cantina Social.
Informou que os técnicos do GAS participaram em ações de formação, designadamente referentes ao Programa de Capacitação de Dinamizadores Locais – Manifestamente, reuniram com o Diretor do Centro de Saúde e com as técnicas das Unidades de Cuidados na Comunidade, para debater a implementação do projeto "Prescrição Cultural", no âmbito do Projeto Transforma, sob coordenação da CIMAC. Realizaram sessões de intervenção psicossocial referentes aos casos acompanhados pelo Serviço Multidisciplinar do GAS (25 alunos) e várias reuniões presenciais com munícipes referenciados.
Participaram em diversas webinar's, nomeadamente na "Realiza-te", "A Tutoria nos Planos de Recuperação e Consolidação de Aprendizagens", "Bem-Estar na Pandemia", "Sono, Saúde Mental e Pandemia", entre outras.
Foram iniciados os contactos com os alunos inscritos na Universidade Popular Sénior Túlio Espanca – Pólo de Redondo.
Definiram-se atividades para assinalar o Dia da Mãe.
Deu-se continuidade à distribuição dos Voucher's "Páscoa Solidária".

Foi feito o transporte e entrega de bens doados pela Igreja Maná à Obra de São José Operário.

Foi efetuado o transporte, por serviço de táxi, pago pela câmara, de munícipes convocados pelo Centro de Saúde para a vacinação o âmbito da COVID-19.

Deu ainda informação relativamente à programação das comemorações do 25 de abril.

O Senhor Presidente da Câmara registou as sugestões e considerações. Respondendo ao Senhor Vereador David Galego, relativamente ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Redondo, informou que está atualizado, podendo salientar o facto de o Concelho de Redondo ser o único que tem o Plano publicado.

Relativamente à abertura dos equipamentos municipais, parques e jardins está prevista para o mês de maio, está tudo a ser tratado para se poder proceder à abertura em conformidade com a regras definidas pela DGS.

Quanto aos pareceres jurídicos em falta, já está falado com a jurista e irão ser entregues.

Respondendo ao Senhor Vereador David Grave referiu que a Requalificação do Bairro António Festas aguarda uma resposta da Santa Casa da Misericórdia de Redondo, já reuniu, sobre este assunto, quer com o Senhor Provedor quer com um representante da mesa administrativa que ficaram de dar uma resposta, o que, até à data, ainda não aconteceu.

Relativamente à instalação do Parque Infantil da Aldeia da Serra está prevista para breve, o serviço já está adjudicado.

A questão da abertura dos equipamentos já foi respondida, está prevista para maio, estão a ser ultimados os trabalhos de manutenção, limpezas e pinturas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Processos de Urbanismo
3. Expediente
4. Lotes da Quinta da Faia
5. Contrato de Cedência de Direito de Superfície
6. Abertura de Procedimento Concursal para dois cargos de direção intermédia de 3º grau e Designação de Júri
7. Subsídios
8. Alteração Orçamental

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Não houve assuntos tratados neste ponto.

Expediente

Presente documento com o registo nº 4990, de 16/04/2021, anúncio da Casa Pronta nº 66159/2021, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 5142, de 21/04/2021, anúncio da Casa Pronta nº 66597/2021, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 4931/21, solicitando o pagamento em 18 (dezoito) prestações mensais, da quantia que tem em dívida pelo fornecimento de água.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o número 198, em 06/01/2021, solicitando o pagamento em prestações mensais, da quantia que tem em dívida pelo fornecimento de água.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação prestada pelo Gabinete de Ação Social, indeferir o pedido.

Lotes da Quinta da Faia

Presente a inscrição registada sob o nº 5039, em 19/04/2021, demonstrando interesse na aquisição do lote nº 17 do Loteamento da Quinta da Faia.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alineação, aos requerentes identificados no requerimento acima descrito, do lote nº 17 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 2944/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5244 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros).

Presente o requerimento registado sob o número 5080, em 19/04/2021, solicitando a atribuição do lote nº 16 do Loteamento da Quinta da Faia, Redondo, propondo-se a celebrar um contrato promessa de compra e venda, com o pagamento de um sinal de 500,00€ (quinhentos euros), e a realizar a escritura definitiva de compra e venda no prazo de 1 (um) ano.

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores David Grave, Luís Faleiro e José Portel e os votos favoráveis do Senhor Vereador David Galego e do Senhor Presidente, autorizar, nos termos solicitados, a alienação, aos dois requerentes identificados no requerimento, do lote nº 16 da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 2943/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5243 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 17.820,00 € (dezassete mil oitocentos e vinte euros). Mais foi deliberado por maioria e em minuta, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores David Grave, Luís Faleiro e José Portel e os votos favoráveis do Senhor Vereador David Galego e do Senhor Presidente aprovar a minuta do contrato de promessa de compra e venda, anexa ao requerimento, e dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura.

Declaração de voto do Senhor Vereador David Grave

O seu voto de abstenção deve-se ao facto de o requerimento não vir acompanhado de um parecer jurídico que o sustente e não estando previstas nas normas aprovadas, no regulamento da Quinta da Faia, as condições solicitadas, carece de um parecer que clarifique as suas dúvidas, para além de que, ao longo dos anos, já foram atribuídos muitos lotes, a jovens e menos jovens e que não beneficiaram desta exceção.

Declaração de voto do Senhor Vereador Luis Faleiro

Referiu que não concorda com a exceção que se vai abrir, já foram atribuídos muitos lotes e nunca surgiu uma situação idêntica, nunca foi posto em causa o regulamento aprovado e em vigor, o munícipe quando se inscreve deve saber as regras a que está sujeito e as normas estão bem definidas e publicitadas, não deve ser a câmara a ceder à exigência de um munícipe tendo em conta os interesses pessoais do mesmo.

Contrato de Cedência de Direito de Superfície

Presente o processo registado sob o NIPG 5408/19, em nome da Associação Ajudar com Coração, IPSS, em que foi apresentada a documentação explicativa e projeto referente à intenção de construção de um Centro de Reabilitação Pediátrico, tendo, para esse fim, sido solicitada à Câmara Municipal de Redondo, a cedência do terreno situado nas traseiras da antiga Escola Primária de Redondo. Na reunião de câmara realizada em 13/01/2021 foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ceder à Associação Ajudar com Coração, IPSS, o direito de superfície do terreno solicitado, para construção do Centro de Reabilitação Pediátrico, ficando as cláusulas do contrato de cedência sujeitas à prévia aprovação em reunião de câmara.

Face ao exposto, o Senhor Presidente apresentou e fez a explicação da minuta de Contrato de Constituição do Direito de Superfície, a qual de seguida se transcreve:

"MINUTA DE CONTRATO CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

ENTRE

1º - MUNICÍPIO DE REDONDO, NIPC 501 834 117, com sede na Praça da República, 7170-011 REDONDO, representada neste acto pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, António ……., NIF ……., residente ……., com poderes para o acto conforme deliberação camarária de ……., adiante designado por Primeiro Outorgante

2º - ASSOCIAÇÃO AJUDAR COM O CORAÇÃO, NIPC 514 934 441, com sede na Rua Manuel da Fonseca, Lote C 12, em Redondo, representada por F ……., NIF ……., residente ……com poderes para o acto, conforme ……., adiante designada por Segunda Outorgante ou Superficiária

É, ao abrigo do disposto no art. 30º da Lei nº 31/2014, de 30 de Maio, arts. 67º e seguintes do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto e arts. 1524º e seguintes do artigo 1524º do Código Civil, celebrado o presente contrato de constituição do direito de superfície que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O Município de Redondo é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na freguesia e concelho de Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, na ficha..... e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo ..... da freguesia de Redondo, confrontando a Norte com a Estrada Regional 381 e a Poente com a Circular Poente, com a área de .....m2.

SEGUNDA

Precedendo deliberação camarária de ..... e da Assembleia Municipal de ....., o Primeiro Outorgante, cede à Segunda Outorgante o direito de superfície de ..... m2, de parcela a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, área esta identificada na planta anexa, que faz parte integrante do presente contrato.

TERCEIRA

1 – A cedência do direito de superfície tem por objecto a edificação de um Centro de Reabilitação Pediátrico, cujos fins e configuração estão concretizados no Projecto que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, que é de manifesto interesse público municipal.

2 – É expressamente vedado à Superficiária a utilização da área cedida para quaisquer outros fins que não o previsto no número anterior.

QUARTA

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 40 anos, com inicio na data da respectiva celebração, sem prejuízo de poder ser prorrogado, por acordo expresso de ambas as partes, por iguais períodos.

QUINTA

*1 – São obrigações da **Segunda Outorgante**, designadamente, as seguintes:*

a) *Assumir todos os encargos associados à construção da operação urbanística em questão;*
b) *Executar as obras ou operações urbanísticas necessárias à instalação do referido equipamento de acordo com o projecto previamente aprovado, devendo para o efeito, promover a instrução do processo administrativo tendente à aprovação da operação urbanística em causa, nos termos da legislação inerente aplicável, nomeadamente do*

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e Planos de Ordenamento do Território e Regulamentos Municipais;

c) *Responsabilizar-se pela gestão, fiscalização, manutenção, o uso e fruição do terreno e que incidam sobre o imóvel durante a vigência do contrato, assim como, pelos respectivos custos associados;*

d) *Não dar outro uso ou função que contrarie o objectivo e as cláusulas do Contrato;*

e) *Restituir o terreno e entregar as edificações, nos termos da cláusula nona, findo o Contrato.*

2 – O ***Primeiro Outorgante*** *obriga-se a ceder o direito de superfície do espaço identificado no nº 1 da cláusula 1ª*

SEXTA

1 – O presente Contrato e o projecto de construção do Centro de Reabilitação Pediátrico, para a prossecução do fim melhor mencionado na Cláusula 1ª supra, estão contingentes à aprovação do financiamento a ser obtido pela Segunda Outorgante, num prazo não inferior a 24 meses.

2 – Em período não superior a 24 meses após a outorga do presente Contrato deverá a Segunda Outorgante dar a conhecer à Primeira Outorgante os projectos de arquitectura e, até 36 meses após a outorga do presente Contrato, deverá a Segunda Outorgante iniciar as obras de construção do Centro de Reabilitação Pediátrico no prédio cedido em direito de superfície.

3 – As Partes acordam que após a emissão do respectivo alvará de construção, a Segunda Outorgante deverá executar a obra no prazo de três anos.

4 – Caso exista algum atraso na execução dos projectos e prazos supra fixados, por facto ou circunstância não imputável à Segunda Outorgante, deverá esta notificar a Primeira Outorgante, até um mês antes do fim do prazo em questão, iniciando-se negociações para encontrar um prazo exequível, conferindo a Primeira Outorgante à Segunda Outorgante no mínimo mais 1 (um) mês, até um máximo de 12 (doze) meses, cumuláveis.

SÉTIMA

1 – O direito de superfície não poderá ser transmitido sem autorização da Câmara Municipal de Redondo.

2 – O Município de Redondo goza do direito de preferência na alienação do direito de superfície, a exercer no prazo de 90 dias contados da notificação, a efectuar por carta registada com aviso de recepção, da Superficiária.

3 – A notificação referida no número anterior deverá conter:

- a identificação do terceiro interessado;

- o objecto de transmissão e as cláusulas do respectivo contrato, incluindo o preço.

4 – É reconhecido à Câmara Municipal de Redondo o direito de propor alterações à minuta do contrato que lhe for remetido pela Superficiária.

5 – O Primeiro Outorgante confere à Segunda Outorgante o direito de preferência na alienação do terreno identificado na cláusula 1ª, sem prejuízo de prévio procedimento de alienação nos termos da Lei.

OITAVA

O Município de Redondo exercerá o direito de reversão:

1 – Se a edificação do Centro não for concluída no prazo fixado na cláusula sexta, salvo se a Câmara Municipal autorizar a respectiva prorrogação, a pedido fundamentado da Superficiária.

2 – Se for dado uso que contrarie o objectivo da cedência do direito de superfície.

NONA

1 – Findo o presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a restituir o terreno e imóvel edificado supra identificado à Primeira Outorgante, devidamente desocupados, em boas condições e limpos, ressalvadas as deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização, sem que seja devida qualquer indemnização à Superficiária.

2 – A Primeira Outorgante poderá decidir manter o imóvel no terreno, que ficará sua propriedade sem qualquer direito de indemnização à Superficiária.

DÉCIMA

1 – O incumprimento, por uma das Partes, dos deveres resultantes do Contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2 – Caso a Primeira Outorgante resolva o Contrato antes do fim do prazo estabelecido, deverá indemnizar a Segunda Outorgante de todas as construções que realizou para a prossecução do fim melhor mencionado na Cláusula 1ª supra, bem como dos lucros cessantes previsíveis, com base na média contabilística da sua actividade, em que incorra, até ao termo do prazo do Contrato.

DÉCIMA-PRIMEIRA

O direito de superfície extinguir-se-á:

a) *Pelo decurso do prazo referido na cláusula 4ª, salvo se houver prorrogação;*
b) *Em caso de dissolução da Superficiária;*
c) *Se a Superficiária não concluir as obras no prazo fixado;*
d) *Alteração do pacto social da Superficiária de molde a que os respectivos fins sejam incompatíveis com o objecto do presente contrato.*

DÉCIMA-SEGUNDA

Todas as comunicações a ser efectuadas entre as Partes no âmbito do Contrato, devem ser remetidas por escrito, por carta registada com aviso de recepção para as moradas/sedes acima indicadas, salvo se as Partes tiverem, entretanto, também pelo mesmo meio, indicado morada/sede diversa.

DÉCIMA-TERCEIRA

1 – A invalidade, ilegalidade ou ineficácia, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, não afectará a validade das demais cláusulas e condições do mesmo ou o remanescente da cláusula ou condição em causa, desde que a cláusula que é considerada inválida, ilegal ou ineficaz, não seja essencial ou

estruturante para o cumprimento dos objectivos do presente contrato de forma a impedir que o restante clausulado se mantenha.

2 – Qualquer alteração ao Contrato será apenas válida se celebrada por documento escrito assinado pelas Partes.

DÉCIMA-QUARTA

Atentos os fins da Segunda Outorgante, à natureza do Centro a edificar e à população a que se destina, a cedência é gratuita.

DÉCIMA-QUINTA

O presente contrato será regido pela lei portuguesa e o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja será o competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do mesmo.

O presente Contrato foi feito em dois exemplares de igual valor, no dia ……., na vila de Redondo."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a cedência de direito de superfície, nos termos da minuta do contrato supratranscrita, à Associação Ajudar com Coração, IPSS, NIPC 514 934 441, de uma parcela de terreno com a área de 7.781,4m2, destacada do prédio inscrito na matriz sob o artigo 0222, da secção 033, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 4149, freguesia de Redondo, destaque este já comunicado à Autoridade Tributária. Mais deliberou por unanimidade e em minuta submeter a aprovação da cedência do direito de superfície à aprovação da Assembleia Municipal. Deliberou ainda conferir ao Senhor Presidente da Câmara os poderes necessários à outorga do contrato, condicionada à aprovação da cedência pela Assembleia Municipal.

Abertura de Procedimento Concursal para dois cargos de direção intermédia de 3º grau e Designação de Júri

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

"Considerando que:

A - Roberto Carlos Ramires Salvador foi nomeado, por vacatura do lugar, em regime de substituição para o exercício de cargo de Direção Intermédia de 3.º grau da Unidade de Orgânica da Contabilidade, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Redondo para 2021;

B - Paulo Alexandre Charrito Casinha foi nomeado, por vacatura do lugar, em regime de substituição para o exercício de cargo de Direção Intermédia da Unidade Orgânica de Ação Social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Redondo para 2021;

- As referidas nomeações não podem exceder o prazo máximo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação de novo titular (cfr nº 3 do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, aplicável por força do artigo 2º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto;

-O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Proponho, para efeitos do disposto no artigo 12.º e nos nºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1ª Proposta - Promover o recrutamento, por procedimento concursal, dos titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, conforme abaixo se indica;

2º Proposta - Submeter à consideração da Assembleia Municipal, ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais infra indicados, para cada um dos procedimentos

Abertura de procedimento concursal A e B

1 - Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Unidade Orgânica da Contabilidade e provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3º. Grau de Unidade Orgânica de Ação Social:

1.1) Área de recrutamento: Os cargos de direção intermédia de 3° grau são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência na carreira técnica superior (adquirida após a conclusão da licenciatura e do estabelecimento do vínculo por tempo indeterminado)

b) Perfil exigido: Os titulares do cargo serão recrutados de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;

c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública;

02 - Proposta de Composição do júri:

Procedimento Concursal A

a) Presidente: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes;

b) Vogais: Chefe de Divisão Planeamento de Desenvolvimento, Hugo Miguel Silveira Ferreira e Chefe de Divisão Obras e Serviços Urbanos (em regime de substituição), José Pedro Proença Ribeiro.

Procedimento Concursal B

a) Presidente: Chefe de Divisão Planeamento de Desenvolvimento, Hugo Miguel Silveira Ferreira;

b) Vogais: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes e Chefe de Divisão Obras e Serviços Urbanos (em regime de substituição), José Pedro Proença Ribeiro."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta promover o recrutamento, por procedimento concursal, de titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para

a Unidade Orgânica da Contabilidade e para a Unidade Orgânica de Ação Social, conforme proposto.

Mais deliberou submeter à consideração da Assembleia Municipal, ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais supra indicados, na proposta transcrita, para cada um dos procedimentos.

Subsídios

Presente o requerimento registado sob o nº 3380, em 17/03/2021, em que é solicitado o apoio para limpeza e pintura da sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Presente o requerimento registado sob o nº 3332, em 16/03/2021, em que é apresentada a candidatura ao apoio à natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 2892, em 09/03/2021, requerendo apoio nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente um oficio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando apoio financeiro para reforço da estrutura e colocação de chapa de imitação de telha no espaço exterior do Centro de Cultura, apresentando orçamento para o efeito.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio financeiro solicitado no valor de 3.777,95€ (três mil setecentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Redondo, para reparação e pintura de 8 janelas do imóvel do antigo Centro de Saúde, dos seguintes materiais: 8 tábuas de pinho, 5 litros de subcapa branca, 5 litros de tinta branca de esmalte e 2 kg de massa de betume. Propõe ainda a atribuição da mão-de-obra de 2 carpinteiros, durante 30 dias, para efetuar a referida reparação. Informando que os custos previstos para esta intervenção são de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros).
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Alteração Orçamental

Presente a alteração orçamental permutativa nº 4 ao Orçamento do Município de Redondo, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 08/04/2021, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,00 horas.

Maria Arminda Barreiros